



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO PROCON GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de consumo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de atendimento da demanda de consumo relacionada ao pretenso objeto, bem como a recomposição do estoque - que se encontra em patamares críticos, conforme se observa do inventário analítico extraído do SIGMATE, ev. SEI nº [000027555786](#) - desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O quantitativo dos produtos foram estimados para a utilização ao longo de 12 (doze) meses, conforme a planilha demonstrativa oriunda da Coordenação Administrativa da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás ([000027555360](#)).

3. QUANTITATIVO E CUSTO

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE (Produtos de Escritório)					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - <u>cor azul</u> .	2	Caixa c/ 50 unid.	R\$ 6,74	RS 13,48
2	Alfinete - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - <u>cor verde</u> .	1	Caixa c/ 50 unid.	R\$ 6,04	RS 6,04
3	Alfinete - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - <u>cor vermelho</u> .	1	Caixa c/ 50 unid.	R\$ 6,74	RS 6,74
4	Apontador para lápis - material: metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, sem depósito.	24	unid.	R\$ 0,87	RS 20,88
5	Barbante de algodão - 4 fios, crú.	50	Rolo(s) c/ 500g.	R\$ 18,90	RS 945,00
6	Bloco de recado - autoadesivo.	66	Bloco c/ 50 fls.	R\$ 1,72	RS 113,52
7	Borracha apagadora - branca, medida mínima de 40x20x10mm, a base de PVC, protegida por cinta plástica.	70	unid.	R\$ 1,96	RS 137,20
8	Caderno espiral - 1/4, capa dura, pautado, 100 folhas.	10	unid.	R\$ 6,38	RS 63,80
9	Caneta esferográfica - <u>cor azul</u> , escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	500	unid.	R\$ 0,94	RS 470,00
10	Caneta esferográfica - <u>cor preta</u> , escrita fina de 1,6 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	428	unid.	R\$ 1,23	RS 526,44
11	Caneta esferográfica - <u>cor vermelha</u> , escrita fina de 0,8 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	308	unid.	R\$ 1,10	RS 338,80
12	Caneta marca-texto - em plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, <u>cor amarelo</u> .	362	unid.	R\$ 2,09	RS 756,58
13	Caneta marca-texto - em plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, <u>cor laranja</u> .	59	unid.	R\$ 2,25	RS 132,75

14	Caneta marca-texto - em plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, <u>cor verde</u> .	160	unid.	R\$ 2,25	RS 360,00
15	Clips para papel - número 1/0, em aço niquelado.	59	Caixa c/ 500 g.	R\$ 13,40	RS 790,60
16	Clips para papel - número 3/0, em aço niquelado.	74	Caixa c/ 500 g.	R\$ 15,35	RS 1.135,90
17	Clips para papel - número 4/0, em aço niquelado.	30	Caixa c/ 500 g.	R\$ 14,15	RS 424,50
18	Colchete de fixação para papel , com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, <u>nº 10</u> .	463	Caixa c/ 72 unid.	R\$ 8,73	RS 4.041,99
19	Colchete de fixação para papel , com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, <u>nº 12</u> .	441	Caixa c/ 72 unid.	R\$ 14,48	RS 6.385,68
20	Envelope - saco, kraft, natural (pardo), 260x360mm.	100	Caixa c/ 250 unid.	R\$ 118,45	RS 11.845,00
21	Grampeador alicate - material corpo em metal e base emborrachada, trava de segurança, quantidade de folhas por gramatura de papel grampeia até 20 folhas.	50	unid.	R\$ 38,57	RS 1.928,50
22	Grampo de grampeador - em aço niquelado, tamanho 26/6.	174	Caixa c/ 5000 unid.	R\$ 6,21	RS 1.080,54
23	Grampo trilho - em aço niquelado, 80mm.	60	unid.	R\$ 18,13	RS 1.087,80
24	Livro ATA - capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m², formato 220 x 330mm, 100 folhas.	5	unid.	R\$ 13,74	RS 68,70
25	Livro Protocolo com 100 folhas, capa dura, pautado, numerado, medidas aproximadas 125x220 mm.	10	unid.	R\$ 12,18	RS 121,80
26	Livro Protocolo de Correspondência - capa dura, pautado, numerado, 50 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.	6	unid.	R\$ 8,97	RS 53,82
27	Pasta Arquivo - tipo AZ, ofício, <u>lombo estreito</u> , com visor.	20	unid.	R\$ 18,06	RS 361,20
28	Pasta Arquivo - tipo AZ, ofício, <u>lombo largo</u> , com visor.	10	unid.	R\$ 18,41	RS 184,10
29	Pasta com elástico - com aba, <u>A40</u> , em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 40mm.	45	unid.	R\$ 6,31	RS 283,95
30	Pasta com elástico - com aba <u>A17</u> , em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 20mm.	25	unid.	R\$ 4,94	RS 123,50
31	Pasta com elástico - com <u>aba A30</u> , em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335 x 245 mm, dorso de 30mm.	25	unid.	R\$ 6,32	RS 158,00
32	Pasta em L - em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm, cores diversas.	50	unid.	R\$ 1,34	RS 67,00
33	Pasta com Canaleta - Tamanho A4, cores diversas.	50	unid.	R\$ 3,81	RS 190,50
34	Perfurador de papel - 02 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha.	34	unid.	R\$ 106,63	RS 3.625,42
35	Pilha AAA - alcalina, 1,5V não recarregável.	124	Caixa c/ 02 unid.	R\$ 6,14	RS 761,36
36	Prancheta - em acrílico (poliestireno), com prendedor, tamanho ofício.	30	unid.	R\$ 13,22	RS 396,60
37	Régua - em acrílico, 30 cm, subdivisão em milímetros, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura.	52	unid.	R\$ 2,73	RS 141,96
38	Régua - em acrílico, 40 cm, subdivisão em milímetros, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	29	unid.	R\$ 3,98	RS 115,42
39	Tesoura - grande 21 cm.	20	unid.	R\$ 8,58	RS 171,60
40	Molhador de dedos - embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	100	unid.	R\$ 4,28	RS 428,00
Valor Total:					RS 39.864,67

3.1. O preço estimado para a presente aquisição é da ordem de R\$ 39.864,67 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3.2. Em que pese o critério de julgamento a ser adotado seja o de menor preço global, os valores máximos estipulados para cada item deverão ser respeitados.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os produtos, objeto do presente certame, deverão ser entregues no Almoxarifado da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, situado na Rua 08, nº 242, Setor Central, Goiânia - GO, Edifício Torres, 5º Andar - CEP 74.013-030.

4.2. A entrega do objeto deverá ocorrer em sua totalidade (de uma só vez), ou seja, não haverá fracionamento da entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis.

5.1.2. O prazo de entrega a que se refere o item anterior será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à Ordem de Fornecimento encaminhada por representante da CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos pela Repartição referenciada no item 4.1, nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação de conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.2.1. O recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais do PROCON Goiás em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que se referir ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.1.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, à CONTRATANTE, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

7.1.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

7.1.7. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela CONTRATANTE.

7.1.8. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA (LEGAL)

8.1. Identificada a relação de consumo e, em se tratando de produtos duráveis, a garantia exigida será a disposta no Código de Defesa do Consumidor, portanto:

8.1.1. A Contratante terá o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar dos vícios aparentes e de fácil constatação que, porventura, apresentar o(s) produto(s), conforme assegura o inciso II, art. 26 da Lei 8.078/90;

8.2. A contagem do prazo (decadencial) referenciado no item anterior se iniciará a partir da entrega definitiva do produto, nos termos do § 1º, art. 26 do diploma legal em comento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Caberá a empresa CONTRATADA apresentar ao Setor de Análise de Contratos e Compras Governamentais do PROCON Goiás, pelo seguinte e-mail: ccg.19981@procon.go.gov.br, a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos entregues, solicitando, na oportunidade o seu pagamento.

9.1.1. O faturamento a que se refere o item anterior será emitido em face do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, CNPJ/MF nº: 74.159.245/0001-00.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da entrega dos bens e será realizado por meio de crédito em conta corrente aberta em nome da Contratada em instituição financeira de sua escolha.

9.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá, além de apresentar a correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

9.3.1. Caso a Contratada descumpra o disposto no item anterior, a CONTRATANTE não efetuará o pagamento até a sua devida regularização, o que não caracterizará em hipótese alguma a sua constituição em mora.

9.3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente à entrega do produto ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste fornecimento de produto, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da avença, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades:

10.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

10.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

a) 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

c) 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.4. Advertência;

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;

10.7. As sanções previstas nos itens 10.2, 10.3 e 10.5 poderão ser aplicadas juntamente com o item 10.4.

10.8. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Hélio Constantini e Silva
Técnico em Gestão Pública



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CONSTANTINI E SILVA, Coordenador (a)**, em 08/08/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032497901** e o código CRC **7CFBAFFD**.

SETOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 8, nº 242, Qd. 05, Lt. 36, Setor Central, Goiânia - GO, Edifício Torres / Fone: (62) 3201-7110



Referência: Processo nº 202200016006859



SEI 000032497901

